

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DE BANCA E APROVAÇÃO DE ENUNCIADOS
INTERPRETATIVOS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**I JORNADA DE ESTUDOS E APROVAÇÃO DE ENUNCIADOS
INTERPRETATIVOS DA LEI 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS – LGPD**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Contagem, através de sua presidência, diretoria, e à Comissão de Direito, Tecnologia e Inovação da OAB/Contagem, (CDTI/OAB Contagem) no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para a “**I Jornada de Estudos e aprovação de Enunciados Interpretativos da Lei 13.709/2018**”, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Justificativa: Sabe-se que é comum, após a aprovação de um novo diploma normativo, haver um rico debate entre juristas, na medida em que o texto da lei – exatamente por ser texto – carece de interpretações dos jurisdicionados e profissionais, sobretudo advogados, defensores públicos, promotores de justiça e magistrados. Com isso, quer-se dizer que a “regra não é clara”, motivo pelo qual os livros científicos desempenham papel tão importante, vez que voltados à elucidação dos conteúdos normativos.

A presente proposta apregoa a discussão e **aprovação de Enunciados**, o que também representa um movimento comum após a aprovação de importantes leis.

A título exemplificativo tem-se que, após a aprovação do Código Civil, foram realizadas Jornadas de Direito Civil, oportunidade em que foram discutidos e aprovados diversos enunciados, muitos deles orientadores do direito jurisprudencial. Não se pode olvidar que movimento parecido ocorreu na ocasião da aprovação do CPC/2015, na medida em que foi instituído o famoso FPPC (Fórum Permanente de Processualistas Civis), podendo-se citar, em acréscimo, a aprovação de Enunciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Considerando-se que os eventos da Comissão de Direito, Tecnologia e Inovação da OAB Contagem vêm estudando tecnologia nos últimos anos e os eventos sobre a LGPD já tiveram mais de 7.000 participantes, propõe-se a formação de uma Jornada de estudos e discussão de enunciados, nos termos seguintes.

1.2. A “I Jornada de Estudos e aprovação de Enunciados Interpretativos da Lei 13.709/2018” tem por finalidade promover um debate acadêmico e técnico quanto aos dispositivos da LGPD, bem como reunir, analisar e aprovar enunciados interpretativos referentes aos dispositivos da Lei 13.709/18, com ampla possibilidade de participação da sociedade civil e dos profissionais do Direito em geral.

1.3. A “I Jornada de Estudos e aprovação de Enunciados Interpretativos da Lei 13.709/2018” será organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Contagem, por meio da sua “Comissão de Direito, Tecnologia e Inovação da OAB/Contagem”, (CDTI/OAB Contagem).

1.4. O evento será realizado integralmente por meio da plataforma digital “zoom”, com a possibilidade de transmissão dos eventos no canal do YouTube da OAB Contagem, ficando desde já esclarecido que os participantes concordam com a divulgação das imagens no referido sítio eletrônico.

1.5. Período de realização: 24 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

1.6. Período para o recebimento de propostas de Enunciados sobre a LGPD: 24 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Operadores do Direito das mais variadas áreas, profissionais de Tecnologia e sociedade em geral.

2.2. Número de participantes: não haverá limitação do número de participantes, sendo livre o envio de propostas de Enunciados.

3. DO ENVIO DOS ENUNCIADOS

3.1. No período de **24 de outubro a 31 de dezembro de 2020**, os interessados poderão enviar propostas de enunciados para: jornadalgpdobcontagem@gmail.com

3.2. A **CDTI/OAB Contagem** encaminhará a confirmação da pré-seleção da proposta de enunciado ao *e-mail* do proponente até o dia 29 de janeiro de 2021.

3.3. As propostas deverão ser redigidas em orações diretas e objetivas, com no máximo 600 caracteres (sem espaço), indicando o respectivo artigo de lei, podendo se fazer acompanhar de uma exposição de motivos.

3.4. As propostas deverão indicar o nome completo do proponente.

4. DA FORMAÇÃO DAS BANCAS JULGADORAS

4.1. Serão formadas de 01 (uma) até 10 (dez) bancas julgadoras, a depender do número de membros convidados a aceitarem os convites.

4.2. Cada banca julgadora será composta de no mínimo 05 (cinco) membros e no máximo 7 (sete) membros.

4.3. A Formação das Bancas julgadoras se dará através de CARTA CONVITE expedida pela presidência da OAB/MG subseção Contagem intitulada:

CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE ENUNCIADOS DA LEI 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

4.4. Cada uma das BANCAS JULGADORAS deverá ser preferencialmente composta por:

- 01(hum) membro da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrante da Administração Pública direta ou indireta;
- 01 (hum) membro de corpo docente de curso universitário de Direito, de Ciências da Computação ou Sistemas de Informação de Contagem ou Belo Horizonte;
- 01 (hum) membro de Associação Civil, Instituto de Pesquisa ou Grupo de Estudos relacionados aos impactos da tecnologia no Direito;
- 02 (dois) advogados.

4.5. Os convidados para integrarem as bancas deverão manifestar interesse em participar de uma ou mais bancas, conforme conteúdo programático indicado no próximo item.

4.6. A composição definitiva das bancas de avaliação será divulgada até o dia 18 de dezembro de 2020.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. As propostas de enunciados serão reunidas por tema, de acordo com a divisão contida na Lei Geral de Proteção de Dados, qual seja:

- Capítulo I da LGPD – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- Capítulo II da LGPD – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
- Capítulo III da LGPD – DOS DIREITOS DO TITULAR
- Capítulo IV da LGPD – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO
- Capítulo V da LGPD – DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS
- Capítulo VI da LGPD – DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
- Capítulo VII da LGPD – DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS
- Capítulo VIII da LGPD – DA FISCALIZAÇÃO
- Capítulo IX da LGPD – DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD) E DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE
- Capítulo X da LGPD – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.2. Cada uma das bancas apreciará as propostas de enunciado de um ou mais capítulos da lei, conforme divisão acima, a depender do número total de bancas formadas.

6. - SELEÇÃO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ENUNCIADOS

6.1.1. Encerrado o prazo de envio dos enunciados, a Comissão de Direito, Tecnologia e Inovação fará uma pré-seleção, organização, reunião e numeração das propostas de enunciados.

6.1.2. Serão sumariamente excluídas as propostas de enunciados de conteúdo evidentemente racista, preconceituoso, discriminatório ou que ofenda flagrantemente quaisquer dos direitos fundamentais consagrados na Constituição da República.

6.1.3. As propostas de enunciados serão organizadas por tema e, havendo semelhança de conteúdo, serão consolidadas num só texto, hipótese em que, havendo dúvidas sobre a existência ou não de semelhança, as bancas poderão ser consultadas.

6.1.4. As propostas de enunciados pré-selecionados serão encaminhadas aos componentes das bancas até o dia 29 de janeiro de 2021.

6.1.5. Os membros das bancas julgadoras poderão apresentar propostas de enunciados.

6.2. Discussão e Votação de Enunciados.

6.2.1. Recebidas as propostas de enunciados pré-selecionadas, organizadas e enviadas pela CDTI/OAB Contagem, a(s) BANCA(S) JULGADORA(S), se reunirá(ão) pela plataforma ZOOM, em horário pré-agendado com a comissão, com a participação de membros da OAB/MG, Subseção Contagem, e da CDTI/OAB Contagem, em dias e horários indicados pelos convidados, para discutir as propostas de enunciados, quantas vezes julgar necessário, dentro do prazo estipulado, de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021.

6.3.2. Iniciada a reunião da banca, a proposta de enunciado será lida e os componentes da banca poderão deliberar sobre a proposta.

6.3.3. Durante os debates, os componentes da(s) BANCA(S) JULGADORA(S) poderão propor emendas aditivas ou supressivas ao texto original.

6.3.4. Encerrada a fase de debates, proceder-se-á à votação da(s) BANCA(S) JULGADORA(S), iniciando pelo texto original e depois apreciando as emendas apresentadas, sendo considerada aprovada a proposta que obtenha o voto da totalidade dos membros da BANCA.

6.3.5. Na impossibilidade de se reunir com os demais membros da banca, o integrante poderá votar por e-mail ou outro meio inequívoco.

6.4. Sistematização dos enunciados aprovados

Ao final da Jornada, no mês de março de 2021, a CDTI/OAB Contagem, reunirá os enunciados aprovados, organizando-os e atribuindo-lhes os respectivos números em conformidade com a sequência dos artigos legais correspondentes.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. Os Enunciados aprovados na I Jornada de Estudos: “**Criação de Enunciados Interpretativos da Lei 13.709/2018, LGPD**” da OAB/Contagem e CDTI/OAB Contagem, serão divulgados no evento de encerramento da Jornada, a ser realizado no mês de março de 2021 na sede da OAB Contagem ou por meio de plataforma eletrônica.

7.2. Os Enunciados aprovados na I Jornada de Estudos: “**Criação de Enunciados Interpretativos da Lei 13.709/2018, LGPD**” da OAB/Contagem e CDTI/OAB Contagem serão encaminhados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na medida em que esta será encarregada da regulamentação dos dispositivos da Lei 13.709/2018 (LGPD).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Excepcionalmente, em caso de o membro da banca não poder participar dos trabalhos, poderá haver substituição.

8.2. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da OAB/CONTAGEM e/ou CDTI/OAB Contagem.

Contagem, 24 de outubro de 2020.

SANDERS ALVES AUGUSTO

Presidente

83ª Subseção – Contagem

ANTÔNIO AURÉLIO DE SOUZA VIANA

Presidente da Comissão de Direito,

Tecnologia e Inovação

83ª Subseção – Contagem

Anexo I
Cronograma

Etapa	Data limite ou período
Período de realização do evento	24 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021
Publicação do Edital	24 de outubro de 2020
Divulgação definitiva dos nomes dos componentes das bancas	18 de dezembro de 2020
Período de envio das propostas de enunciados	Do dia 24 de outubro a 31 de dezembro de 2020, até as 23h59min
Pré-seleção dos enunciados	01 de janeiro a 29 de janeiro de 2021
Período de avaliação dos enunciados pelas bancas	1º a 28 de fevereiro de 2021
Organização dos enunciados e realização do evento final	Março de 2021
Envio dos enunciados à ANPD	Março de 2021